



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com o prazo de prorrogação da requisição das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, na forma a seguir identificada, objeto do Processo nº 48000.000585/2014-14, com ônus para o órgão cedente, conforme previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome: EDNILZE LEMOS CAVALCANTE
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 4543563
Período: até 22 de junho de 2015

Nome: IOLANDA MARIA GOMES TEIXEIRA
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 0451581
Período: até 4 de junho de 2015

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação das servidoras ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência das servidoras.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.4.2014 - Seção 2.